



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS**  
**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV - 276**

**00002**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO <b>MPNº 276/2006</b>	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DA PRESENTE MEDIDA PROVISÓRIA – OBRAS DE RODOVIÁRIAS EMERGÊNCIAIS – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIOS NA BR – 405 – NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA OBRAS DE RODOVIÁRIAS NA BR – 405, NO ESTADO DA PARAÍBA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O TRÁFEGO NAQUELA BR, QUE HOJE, SE ENCONTRA EM ESTADO INSTABILIZADO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>DEPUTADO WILSON SANTIAGO</b>	UF <b>PB</b>	PARTIDO <b>PMDB</b>
DATA <b>04/01/2005</b>	ASSINATURA 		

